



PORTARIA Nº. 202-A, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

2021 a 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Alimentação Escolar - CAE do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 135/97, alterada pela Lei Municipal nº 215/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho da Alimentação Escolar -CAE do Município de Pindoretama**, para exercerem o mandato no quadriênio 2021/2025, ficando assim composto:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

JOEL ANTONIO MOREIRA - CPF 728.204.113-04
PATRICIA MONTEIRO SILVA MOREIRA - CPF 026.984.833-93
SIMONE QUEIROZ MATOS - CPF 585.392.713-20
TÂNIA LIMA GONDIM - CPF 435.413.303-25

II - Representantes dos Pais de Alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

ELIZALDO DA COSTA FROTA - CPF 793.159.173-91
ESTER MARIA DA SILVA LIMA - CPF 615.096.983-53
LARISSA MENESES DA SILVA - CPF 045.469.293-58
MARIA ANA CLEIA DA SILVA - CPF 887.966.203-15

III - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

VIRLANE SILVA LUCAS - CPF 007.690.973-59
VERÔNICA DANTAS MARTINS - CPF 679.981.603-06
DIONES LIMA OLIVEIRA - CPF 024.966.783-55
ANA PATRICIA RICARDO GUEDES - CPF 585.391.316-15

IV - Representantes do Poder Executivo:

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA - CPF 506.663.123-20
CICERO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA - CPF 853.334.763-49



Art. 2º. Os membros integrantes do CAE, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 02 de setembro de 2021.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 02 / 09 / 2021